

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 4.879, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007

DETERMINA A EXPEDIÇÃO DE  
LICENÇA PRÉVIA

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 04/09/2007, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/202.161/2006, referente ao requerimento de Licença Prévia requerida pela empresa CONSÓRCIO MALHAS SUDESTE NORDESTE para implantação do Gasoduto Japeri – REDUC (GASJAP), nos municípios de Japeri, Nova Iguaçu e Duque de Caxias,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de Licença Prévia da FEEMA, favorável à emissão da licença requerida,

CONSIDERANDO que foi realizada Audiência Pública em 16/08/2007,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Determinar à FEEMA que expeça Licença Prévia para a empresa CONSÓRCIO MALHAS SUDESTE NORDESTE para implantação do Gasoduto Japeri – REDUC (GASJAP), nos municípios de Japeri, Nova Iguaçu e Duque de Caxias,

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2007

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO  
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 11/09/07.